



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Planejamento de Licitações e Contratações Diretas

Órgão: Universidade de Pernambuco - UPE	
Campus: Mata Norte e Mata Sul	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela demanda: Cristiano Ribeiro da Silva	Matrícula Nº: 17259-6
E-mail: cristianoribeiro.silva@upe.br	Telefone: (81) 99916-5656
1- NATUREZA DA DEMANDA	
Serviço não continuado	
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
Material de consumo	X
Material permanente / equipamento	

2- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
Pregão Eletrônico Descentralizado COM uso do SRP	
Pregão Eletrônico Centralizado com uso do SRP	
Pregão Eletrônico Descentralizado SEM uso do SRP	
Dispensa/Inexigibilidade	X
Adesão à IRP de outro Órgão	

3- OBJETO/DESCRIÇÃO DA DEMANDA	
Carimbo - tipo auto entintador, em plástico, automático.	
4 - Justificativa da necessidade da contratação pretendida, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:	
A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de carimbos para os servidores do dois <i>Campi</i> Mata norte e Mata Sul da Universidade de Pernambuco.	

5. Dos Itens e Quantidade Estimada a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	11860-5	CARIMBO - TIPO AUTO ENTINTADOR, EM PLÁSTICO, AUTOMÁTICO	UND	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00

6. Da Justificativa dos Quantitativos Estimados

Os quantitativos previstos no presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, foi baseado na necessidade de atender os setores administrativos dos dois *Campi*.

7. Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

8. Previsão de data de entrega do material/Serviço:

A entrega dos materiais será realizada de **forma integral e imediata**, em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

8.1. Condições de Entrega/Execução do material/Serviço:

8.2. A contratada deverá, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, marcar data e horário para entrega do material pelos telefones: (81)3633-4634/4605;

8.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

8.4. Os produtos deverão ser entregues, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.5. Quando for observado desvio de qualidade de algum material, pelo funcionário responsável pela fiscalização do Campus Gerenciador, a empresa obriga-se a substituí-lo por outro, **sendo aceita a indicação de outra marca e/ou fabricante comprovadamente superior àquela apresentada na proposta**, sem alteração de preço;

8.6. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência, com a consequente aceitação, no prazo de **05(cinco) dias** úteis, a contar do recebimento provisório;

8.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de **15(quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. É de responsabilidade do Fornecedor a substituição dos materiais na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.11. Deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.12. Deverá entregar os produtos acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

8.13. Comunicar a fiscalização ou supervisão do Campus Mata Norte a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

8.14. Deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como Tributos, taxas e fretes;

O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9. Do Local e Horário de Entrega/Execução do material/Serviço

9.1. Endereço e horário de entrega: Todos os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Mata Norte, Rua Professor Amaro Maltez de Farias, s/n, Nazaré da Mata - PE, 55800-000 - PE.

9.2. A entrega será realizada no Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Mata Norte, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81)3633-4634/3633-4605, no horário das 09:00 às 17:00 horas e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Cristiano Ribeiro da Silva	Matrícula Nº: 17259-6
E-mail: cristianoribeiro.silva@upe.br	Telefone: (81) 99916-5656
Nome: Edlene Maria do Nascimento	Matrícula Nº:
E-mail: edlene.nascimento@upe.br	Telefone: (81) 99654-6342

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Setor Demandante da referida contratação, em epígrafe.

De acordo. Encaminhe-se ao Setor de Compras, para ciência e prosseguimento.

Nazaré da Mata, 12 de março de 2024.

Cristiano Ribeiro da Silva
Matrícula: 17259-6



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ribeiro da Silva**, em 12/03/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47396276** e o código CRC **495F8FF1**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

R. Amaro Maltez, 201, - Bairro Centro, Nazaré da Mata/PE - CEP 55800-000,
Telefone: 3633 4604